LEI Nº 4.354, DE 05 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a denominação de Rua Maria de Lana Caneschi a logradouro público desta cidade.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Maria de Lana Caneschi a atual Rua "A", do loteamento de propriedade do Sr. José Alberto Caneschi, código de logradouro 1000527, que tem início na Rua Luiz Bigonha, no Bairro Louriçal, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a afixação das placas nominativas com a denominação oficial do logradouro e comunicará o disposto no art. 1º à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e às concessionárias de serviço público de água e energia elétrica.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 05 de janeiro de 2016.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 06/01/2015